



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador RONCALLIN - PRD

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 05/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. **RONCALLIN**
(PRD)

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Maria Navegante Pereira Silva na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,
Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense a*

Maria Navegante Pereira Silva, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do **Vereador RONCALLI - PRD** tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 29 de AGOSTO de 2025.


Ver. **RONCALLIN**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a senhora **Maria Navegante Pereira Silva**, natural de **Porto do Piauí**, que, aos **62 anos de idade**, soma mais de **26 anos de trabalho na Praça do Fripisa**, em Teresina, dedicando-se à venda de livros usados.

Mais do que uma atividade comercial, sua missão diária contribui para a democratização do conhecimento, o incentivo à leitura e a preservação da cultura em nossa cidade. A presença marcante de Dona Maria Navegante no coração de Teresina já faz parte da memória afetiva da população, sendo reconhecida por sua dedicação, honestidade e simpatia.

Trata-se, portanto, de uma mulher que dignifica o trabalho, inspira gerações e enriquece culturalmente nossa capital. Nada mais justo que o Poder Legislativo municipal conceda a ela a maior honraria que esta Casa pode outorgar: o **Título de Cidadã Teresinense**.



Ver. **RONCALLIN**

PRD





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.